



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

009/2022

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI N° 008 /2022

PROCESSO N° 009 /2022

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME, a ser realizada, anualmente, na última semana de agosto, devido à “Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal - AME”, instituída pela Lei Estadual nº 16.572, de 10 de novembro de 2017, ser realizada nesta mesma data.

ARTIGO 2º - Na Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME poderão ser realizadas ações com o objetivo de promover orientações aos cidadãos diademenses sobre a doença.

ARTIGO 3º - A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto que institui a Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME.

A Atrofia Muscular Espinhal – AME consiste em uma patologia genética degenerativa que afeta as células do corno anterior da medula espinhal, resultando em fraqueza e atrofia muscular caracterizada por problemas nos movimentos voluntários.

A forma de tratamento depende do tipo de AME apresentado pelo indivíduo. Normalmente, os pacientes utilizam respiradores e aparelhos que estimulam a tosse, para limpeza das vias aéreas. Além disso, é necessário adotar uma dieta balanceada, para manter o peso controlado, evitando, assim, que o enfraquecimento muscular seja maior.


A instituição da Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal – AME tem por objetivo a conscientização da população em geral e, em particular, da comunidade médico-científica, sobre essa doença neuromuscular degenerativa de origem genética.

Segundo a organização Aliança Brasileira pela Atrofia Muscular Espinhal, agosto é o mês mundial de conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal e já é adotado para ações voltadas a divulgar, informar e capacitar profissionais sobre a doença. Destaca, ainda, que alguns projetos já foram aprovados e vigoram em Municípios e Estados com o mesmo propósito.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com a sua aprovação.

Diadema, 13 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA

|  |
|--|
| Fls 4  |
| 009/2022  |
| Protocolo - Joelma   |

Ficha informativa

**LEI Nº 16.572, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

(Projeto de lei nº 503, de 2017, do Deputado Hélio Nishimoto - PSDB)

*Institui a "Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal - AME"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal - AME", com o objetivo de esclarecer sobre os sinais que caracterizam a doença, bem como conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce.

**Artigo 2º** - A semana de que trata esta lei ocorrerá, anualmente, na última semana de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial do Estado.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 10 de novembro de 2017.